



**ASF**  
Autoridade de Supervisão  
de Seguros e Fundos de Pensões  
PRESIDENTE

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Constitucionais, Direitos, Liberdades e  
Garantias  
Prof. Doutor Pedro Bacelar de  
Vasconcelos  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Ref.º 190/CA/2017

Lisboa, 1 de fevereiro de 2017

Assunto: Proposta de Lei n.º 51/XIII/2.ª (GOV) – “Altera o regime de congelamento e de perda dos instrumentos e produtos do crime na União Europeia, transpondo a Diretiva n.º 2014/42/UE”. V/ofício n.º 107/1.ª-CACDLG/2017, de 26-01-2017.

Exmo. Senhor, *Pro. Bacelar,*

Solicitou a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias a emissão de parecer escrito pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) sobre a proposta de Lei que altera o regime de congelamento e de perda dos instrumentos e produtos do crime na União Europeia, transpondo a Diretiva n.º 2014/42/UE.

Analisada a proposta de lei em apreço, da perspetiva das atribuições e competências da ASF, não resultam comentários específicos que relevem no âmbito da esfera de intervenção da ASF, o que se transmite pela presente via.

Com os melhores cumprimentos, *e muito obrigado,*

José Figueredo Almaça

